

Filial:
07 - Mato Grosso

Proposta de Seguro nº
0710/2022

Apólice nº
07.0982.54754.001

Período de Vigência: 365 dias
Início: 24h de 23/05/2022
Término: 24h de 23/05/2023

DADOS DO ESTIPULANTE			
Estipulante:		CNPJ:	
IFMT/CAMPUS CUIABA - OCTAYDE JORGE DA SILVA		10.784.782/0002-31	
Endereço:		Nº	Complemento:
R ZULMIRA CANAVARROS		95	EDIF IFMT
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
CENTRO-NORTE	CUIABA	78.005-200	MT

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 10.000,00	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 10.000,00	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	10.000,00	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 0,96	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 0,30	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 2,09	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente onde conste as observações e condições de aceitação da seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

SERVIÇOS
Serviço de Assistência 24 Horas - R\$ 0,02
FRANQUIA
Não haverá franquia

CARÊNCIA

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIOPeriodicidade: ☒ mensal

Aliquota IOF: Isento

☒ Boleto Bancário☐ Desconto em Folha☐ Débito em ContaVencimento:

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.



Paulo Fernando Hendges
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br